



**MARINHA DO BRASIL**  
**DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM ILHÉUS**

Rua Major Homem Del Rey, nº 217 - Cidade Nova

CEP: 45.652-180 - Ilhéus - BA

Tel. (73) 3634-2912 - secom@dilheus.mar.mil.br

Ofício nº <sup>413</sup> /DeIlhéus-MB

JII/JII/20/C

F-000646

025-1

Ilhéus, 24 novembro de 2006.

À Sua Senhoria o Senhor  
**MAURO TOURINHO**  
Gerente da Base de Aventura Itacaré  
Praia da Concha, s/nº  
CEP: 45.530 - 000 - Itacaré - BA

Assunto: **Resposta a denúncia de acidente**

Senhor Gerente,

1. Conforme mencionado em Ofício anterior em resposta a correspondência dessa Base de Aventura, a esta Delegacia cabe inspecionar o dispositivo náutico utilizado para a recreação de turistas e, conforme presenciou Vossa Senhoria, já foi efetuada uma primeira inspeção e, certamente, muitas outras serão feitas. Quanto ao aspecto comercial da atividade, essa é uma atribuição do Órgão arrecadador (Prefeitura).

2. Ressalto que, neste caso, também a Prefeitura tem responsabilidades na fiscalização da atividade em sua plenitude pois, a ela cabe gerenciar todas as atividades comerciais ao longo de sua Costa Marítima, Fluvial e Lacustre, bem como, não permitir que construções irregulares sejam erguidas em "terrenos de marinha" pois, são estes, propriedade da União, cuja administração é de responsabilidade da Secretaria do Patrimônio da União (SPU), a quem cabe conceder a posse daqueles terrenos depois de ouvir todos os demais órgãos envolvidos, dentre eles, a Marinha.

3. No tocante ao fato narrado no segundo parágrafo de vossa correspondência, o responsável já foi devidamente acionado para que se explique, por escrito, sobre o incidente. Esta Delegacia já tomou as providências necessárias para que fatos como estes não mais se repitam e tem orientado aos responsáveis por atividades náuticas quanto aos aspectos da segurança da navegação, equipamentos de salvatagem e prevenção à poluição hídrica.

Atenciosamente,

  
**FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS**

Capitão-de-Corveta

Delegado

Cópias: Del-20 - Arquivo

Copiado por	Contido por	Visto:
		

Del-20/Del-20